

Morais Vale a pensão do extinto Montepio de Marinha, legada por Ernesto Augusto do Vale, sócio n.º 829, falecido em 13 de Novembro de 1911, para que toda a pessoa que se julgue com direito à mesma pensão requiera por esta Repartição dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Repartição de Contabilidade de Marinha, em 6 de Fevereiro de 1912.—O Chefe da Repartição, *Jaime César Farinha*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

#### 2.ª Repartição

Nesta data é remetida à Caixa Geral de Depósitos a quantia de 325378 réis, produto líquido do espólio de João Bernardino, marítimo, falecido em New York, em 17 de Agosto de 1911, a bordo do vapor inglês *Zacapo*. Deixou viúva, de nome Luercia, e mãe, Margarida Domingues; uma e outra residentes no lugar da Urgueira, Valença do Minho, segundo informações enviadas a esta Secretaria de Estado pelo cônsul geral em Londres, no officio de 22 de Dezembro último.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 6 de Fevereiro de 1912.—*A. F. Rodrigues Lima*.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

### Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

#### Repartição de Obras Públicas

Sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto do § 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e, atendendo à proposta do chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, e informação da respectiva Direcção Geral, acerca da necessidade de ser elevado, dentro do corrente ano económico, a setenta e dois o número de dias em que, por decreto de 30 de Dezembro último, foi permitido ao segundo official do quadro privativo da Secretaria deste Ministério, Júlio Pereira de Macedo, prestar serviços extraordinários fora das horas regulamentares: hei por bem, conformando-me com a aludida proposta e informação decretar que, para remunerar os aludidos trabalhos, seja elevada a 1195952 réis a quantia de 595976 réis, compreendida no já citado decreto para abonos a levar a efeito ao indicado funcionário, devendo a importância de 595976 réis, necessária para esta elevação sair, segundo a informação da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, das forças do capítulo 1.º, artigo 4.º da tabela de despesa deste Ministério, para o actual ano económico, sendo o abono desta remuneração regulado nos termos da proposta acima citada.

Paços do Governo da República, em 5 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Ex.º Sr.—A conferência de requisições de fundos dos serviços dependentes desta Direcção Geral e mais trabalhos respeitantes a contabilidade nesta Repartição, que estão a cargo do segundo official do quadro privativo da secretaria deste Ministério, Júlio Pereira de Macedo, demandam muito tempo para serem convenientemente executados e, apesar do muito zelo e assiduidade daquele funcionário durante as horas de expediente, forçoso se torna que o serviço seja em grande parte executado fora das horas regulamentares. Sendo assim manifestamente insufficiente o número de dias em que por decreto de 30 de Dezembro de 1911 lhe foi autorizado o abono de remuneração especial por serviços extraordinários, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que ao aludido funcionário seja concedido o executar setenta e dois dias de tarefas até o fim do corrente ano económico.

Tal é o parecer desta Repartição. V. Ex.ª, porém, resolverá como entender.

Repartição de Obras Públicas, em 22 de Janeiro de 1912.—O Chefe da Repartição, *José Estêvão Afonso*.

Conformo-me.—30 de Janeiro de 1912.—*Silva Ribeiro*.

Sob a proposta da Repartição e informação da Direcção Geral recaiu um despacho do teor seguinte:

«Conformo-me.—5-2-912.—*Estêvão de Vasconcelos*. Este despacho foi exarado depois de ouvida a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, como consta da sua nota n.º 998 que se transcreve:

«A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, e em resposta à sua nota de hoje, tem a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a honra de informar que nas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º do orçamento para o actual ano económico há margem bastante para elevar a 1195952 réis a importância fixada por decreto de 30 de Dezembro último—595976 réis—para remuneração dos trabalhos extraordinários a realizar no 2.º semestre do actual ano económico pelo segundo official Júlio Pereira de Macedo.

9.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Pública, em 25 de Janeiro de 1912.—Pelo Chefe, *António R. Ortigão Peres*.

#### Repartição dos Caminhos de Ferro e Pessoal

Sob proposto do Ministro do Fomento e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908 e,

em atenção à informação do Conselho dos Melhoramentos Sanitários sobre a necessidade de remunerar empregados daquele Conselho que tem de prestar serviços extraordinários, como o da verificação da contagem do consumo de água nos estabelecimentos do Estado, sendo obrigados a trabalhar fora das horas regulamentares e a despesas com transportes que não se coalunam com os seus próprios vencimentos:

Hei por bem decretar que seja autorizada a quantia de 725000 réis, paga pelas disponibilidades do capítulo 1.º do artigo 4.º do orçamento do Ministério do Fomento para o corrente ano económico, aos apontadores, José Eduardo Paes e Francisco Augusto da Costa Marques, na conformidade da referida proposta.

Paços do Governo da República, em 27 de Janeiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Estando consignada no orçamento geral do Ministério do Fomento uma verba para abono de trabalhos extraordinários, tendo já sido concedidos alguns abonos por tal motivo a diversos empregados da secretaria, como consta do *Diário do Governo*, n.º 2, de 3 do corrente: tenho a honra de propor a V. Ex.ª que aos apontadores, José Eduardo Paes e Francisco Augusto da Costa Marques, seja abonada a remuneração especial de 35000 réis em cada um dos restantes seis meses do actual ano económico, visto estes empregados estarem encarregados da verificação da contagem do consumo de água nos estabelecimentos do Estado, sendo por isso obrigados a trabalho extraordinário fora das horas do expediente e a despesas de transporte que lhes cerceará os seus minguados vencimentos.

Saúde e Fraternidade.—Conselho dos Melhoramentos Sanitários, em 12 de Janeiro de 1912.—Ex.º Sr. Director Geral de Obras Públicas e Minas.—O Presidente, *João Augusto de Abreu e Sousa*.

Conformo-me.—Direcção Geral, em 13 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *S. Ribeiro*.

Sobre a proposta e informação recaiu o despacho de S. Ex.ª o Ministro, do teor seguinte: Autorizo, 13-1-912.—*Estêvão de Vasconcelos*, depois de ouvida a seguinte informação da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública: os encargos da presente proposta na importância total de 725000 réis, poderão ser satisfeitos pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico, se assim for superiormente autorizado, nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 15 de Janeiro de 1912.—Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e, em atenção à informação da 2.ª Direcção de Obras Públicas do distrito de Lisboa, sobre a necessidade de remunerar o empregado que prestou serviço durante 21 serões, por motivo de obras urgentes no Teatro de S. Carlos, superiormente autorizadas: he por bem decretar que seja autorizada a quantia de 165800 réis, para ser paga pelas disponibilidades do capítulo 1.º, artigo 4.º, do orçamento do Ministério do Fomento do corrente ano económico, à favor do apontador de 1.ª classe, Luís Paulino da França Pinto de Oliveira.

Paços do Governo da República, em 27 de Janeiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Tendo havido nas semanas findas em 13, 20 e 27 de Dezembro último, e na semana finda em 3 do corrente, vinte e um serões, por motivo de obras urgentes no Teatro de S. Carlos, determinadas pelas ordens de serviço n.º 1:506, de 3 de Novembro, e 1:553, de 16 de Dezembro último, e tendo tido por esse motivo o apontador de 1.ª classe, Luís Paulino da França Pinto de Oliveira, o serviço extraordinário dos serões que é justo remunerar-se, rogo a V. Ex.ª se digne autorizar que ao referido apontador sejam abonados vinte e um dias ao preço de 800 réis, seu vencimento diário, os quais poderão ser processados em folha de jornais da citada obra, caso V. Ex.ª não determine o contrário.

Saúde e fraternidade.—Lisboa, 8 de Janeiro de 1912.—Ao Ex.º Sr. Director Geral de Obras Públicas e Minas.—O Engenheiro Director, *José Bernardo Lopes de Andrade*.

Conformo-me.—Direcção Geral, em 12-1-912.—O Director Geral, *S. Ribeiro*.

Sobre a proposta e informação recaiu o despacho de S. Ex.ª o Ministro, do teor seguinte: Autorizo, 12-1-912.—*Estêvão de Vasconcelos*, depois de ouvida a seguinte informação da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública:

O pagamento da gratificação de que se trata, na importância de 165800 réis, poderá ser feita pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do orçamento deste Ministério para o actual ano económico, se assim for superiormente autorizado, nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 12 de Janeiro de 1912.—Pelo Chefe da Repartição, *António Ortigão Peres*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

— Janeiro 22

António Eduardo Vilaça e Francisco Folisberto Dias Costa, engenheiros chefes de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil passados à situação de disponibilidade, nos termos do artigo 18.º do decreto com força de lei de 24 de Outubro de 1901.

— Janeiro 30 (portaria)

Estêvão Torres, engenheiro chefe de 2.ª classe idem exonerado do cargo de director das obras públicas do distrito de Évora, e passado a serviço destacado nos Caminhos de Ferro do Estado.

António José Pereira Júnior, engenheiro subalterno de 1.ª classe idem—exonerado do cargo de chefe de secção da 3.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos, e passado a serviço destacado nos Caminhos de Ferro do Estado.

(Estes despachos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 3 do corrente).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 5 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

## Direcção Geral do Comércio e Indústria

### Repartição de Propriedade Industrial

#### 1.ª Secção

#### Notificação dos registos feitos no Bureau Internacional de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º, do decreto de 1 de Março de 1901, e nos termos das convenções internacionais, faz-se público que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registados desde 3 a 16 de Janeiro de 1912 noventa e seis marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 11:685 a 11:729 e 11:745 a 11:790, que estão à disposição de quem as de-seje examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 3 Janeiro de 1912:

N.º 11:685.—Classe 79.ª

**Jules Arnaud**, Marseille, França.

Destinada a plantas para fazerem uma bebida higiénica.

N.º 11:686.—Classe 68.ª

**Maison Albert Robin**, société anonyme, cognac, Charente, França.

Destinada a aguardente.

N.º 11:687 e 11:688.—Classe 68.ª

**Maurice Mareschal**, Reims, França.

Destinadas a vinhos de Champagne.

N.º 11:689 e 11:690.—Classe 68.ª

**De Venoge & C<sup>ie</sup>**, Épernay (Marne), França.

Destinadas a vinhos de Champagne.

N.º 11:691.—Classes 58.ª e 79.ª

**Eugène Foray**, Nice, França.

Destinada a produtos de saneamento e perfumados.

N.º 11:692.—Classes 14.ª e 58.ª

**A. Des Cressonières & C<sup>ie</sup>**, Lille, França.

Destinada a sabões e todos os produtos de perfumaria.

N.º 11:693.—Classe 22.ª

**Société d'Exploitation de Procédés Evaporatoires Système Prache & Bouillon**, Paris, França.

Destinada a todos os aparelhos que servem para a evaporação e a compressão do vapor.

N.º 11:694.—Classe 79.ª

**Mille & Caillaud**, Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 11:695.—Classe 17.ª

**Société des Écrèmeuses Alfa-Loval** (Société anonyme), Paris, França.

Destinada a máquinas e aparelhos pertencentes à indústria de leitearia.

N.ºs 11:696 a 11:699.—Classe 79.ª

**Société Anonyme des Produits Fried, Bayer & C<sup>ie</sup>**, Flers, Nord, França.

Destinadas a preparações farmacêuticas.

N.º 11:700.—Classe 11.ª

**A mesma.**

Destinadas a um produto químico para garantir a conservação das pastas de impressão.

N.º 11:701.—Classes 8.ª, 42.ª e 56.ª

**Société anonyme dite: Compagnie des Produits Chimiques d'Alais et de la Camargue**, ancienne société A. R. Péchiney & C<sup>ie</sup>, Lyon, França.

Destinadas a talheres e ourivesaria em alumínio puro e extra-puro, em ligas de alumínio e em diversos bronzes de alumínio.